

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 384/2017 – GAB/PMT, de 01/04/2017

PODER EXECUTIVO

BRUNO MANOEL REZENDE

Prefeito Municipal

JAVÃ CASTANHO

Vice-Prefeito

DR. WILDISON LORRAN TELES LOBATO

Procurador Geral do Município

ELTON FERREIRA DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

RIBAMAR DO ESPIRITO SANTO DOS REIS

Secretário Municipal de Finanças

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

SAMUEL DOS SANTOS SILVA

Secretario Municipal de Educação

DAVID ANDERSON CORDEIRO DE ABREU

Secretária Municipal de Saúde

LUCINELMA SILVA DE SOUZA

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

CLAUDIR LUIZ MARCOLAN

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

IZAIAS CARDOSO DA SILVA

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

EDINEZ CORREIA FERREIRA

Secretário Municipal de Transporte

LUZIVALDO BARROS DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços

GERALDO OLIVEIRA LEITE

Secretário Municipal de Cultura Esporte e Lazer

PODER LEGISLATIVO

FELIPE CESAR FERNANDES REZENDE

Presidente

GLAUCIO PAULA OLIVEIRA

Vice – Presidente

IUANNE MARY CASTILLO GURJÃO FIGUEIREDO

1ª Secretaria

JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA

2º Secretario

LEANDRO MENDES FERREIRA

Vereador

EDY CARLOS BRAZÃO DA SILVA

Vereador

EDIVAN CAMPOS MENEZES

Vereador

ROSINALDO FARIAS PAIVA

Vereador

ALESSANDRO DE SOUSA DA SILVA

Vereador

SÚMARIO

Atos do Poder Executivo

| | |
|----------------------------|--------|
| Decretos..... | (pg02) |
| Leis..... | (pg03) |
| Portarias..... | (pg04) |
| Transparência..... | (pg) |
| Publicidade..... | (pg) |
| Acordo de corporação | (pg) |
| Extratos..... | (pg) |
| Avisos..... | (pg02) |

ATOS DO PODER EXECUTIVO

D.O.M.T



PREFEITURA
TARTARUGALZINHO
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração da Prefeitura de Tartarugalzinho. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração até 8 (oito) dias após a publicação.

AVISO

POSTO TUCUNARÉ EIRELI
POSTO TUCUNARÉ
CNPJ nº 07.966.981/0001-75

Torna público que está **requerendo** junto à **SEMMAT/PMT** o pedido de Licença de Operação Para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e lubrificantes no município de Tartarugalzinho, Estado do Amapá, período de **2022/2026**

DECRETO



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº067-GAB/PMT, 11 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, ESTADO DO AMAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **DALVACY CARDOSO BRASAO** brasileira, portadora do RG nº186005-AP, inscrita no CPF nº151.591.912-91, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ JOCELYN GUIMARÃES COLLARES**, na comunidade Fazenda Modelo, Distrito de Aporema.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de 04 de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

BRUNO
 MANOEL
 REZENDE:045
 27574604

Assinado eletronicamente
 digital por BRUNO
 MANOEL
 REZENDE:045
 Data: 2022.07.11
 16:40:33

Bruno Manoel Rezende
 Prefeito Municipal



RUA SÃO LUZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
 TARTARUGALZINHO - AP
 WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR

DECRETO



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº068-GAB/PMT, 11 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, ESTADO DO AMAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **RANYERE SOUSA JARDIM** brasileiro, portadora do RG nº435322-AP, inscrita no CPF nº029.092.522-30, para exercer o cargo de provimento em comissão de **AGENTE DISTRITAL**, da comunidade Cedro.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de 04 de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

BRUNO
 MANOEL
 REZENDE:045
 27574604

Assinado eletronicamente
 digital por BRUNO
 MANOEL
 REZENDE:045
 Data: 2022.07.11
 16:41:47

Bruno Manoel Rezende
 Prefeito Municipal



RUA SÃO LUZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
 TARTARUGALZINHO - AP
 WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº069-GAB/PMT, 11 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, ESTADO DO AMAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **THAIS HALFKHAN PRESLEY** brasileira, portadora do RG nº356851-AP, inscrita no CPF nº006.656.502-21, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA INTERINA**, da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

BRUNO
 MANOEL
 REZENDE:045
 27574604

Assinado eletronicamente
 digital por BRUNO
 MANOEL
 REZENDE:045
 Data: 2022.07.11
 16:42:38

Bruno Manoel Rezende
 Prefeito Municipal



RUA SÃO LUZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
 TARTARUGALZINHO - AP
 WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR

LEI**LEI Nº 456/2022-GAB/PMT**

INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRA, E SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, ESTABELECE NORMAS DE REENQUADRAMENTO, INSTITUI NOVA TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, BRUNO MANOEL REZENDE, no uso de suas atribuições Legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Tartarugalzinho Aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a organização do Quadro dos Profissionais da Saúde da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho, reanuda cargos e funções, reordena os grupos na área da saúde, cria nova escala de padrões de vencimentos, e institui o plano de carreira.

Art. 2º - O Plano de Cargos, Carreiras e Salários instituído por esta Lei rege-se pelos seguintes princípios que norteiam a organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município de Tartarugalzinho.

I - Universalidade das carreiras no âmbito dos órgãos e entidades do setor de saúde da Administração Pública Municipal;

II - Equidade, devendo ser assegurado o tratamento igualitário para os profissionais integrantes dos cargos iguais ou semelhantes, entendido como igualdade de direitos, obrigações e deveres;

III - Equivalência dos cargos, compreendendo a correspondência em todos os órgãos da Administração Municipal, observando-se nos seus agrupamentos a complexidade e a formação profissional exigida para o seu exercício;

IV - Ingresso exclusivamente por meio de concurso público como única forma de acesso à carreira;

V - Mobilidade, entendida esta como garantia de trânsito do servidor no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, sem perda de direitos ou da possibilidade de desenvolvimento na carreira, nos termos da lei;

VI - Flexibilidade, compreendendo a permanente adequação do plano às normas de organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde;

VII - Gestão compartilhada do plano, com a participação efetiva de representantes do governo e dos servidores, no processo de implantação e desenvolvimento;

VIII - Reconhecimento do plano como instrumento de gestão de pessoas integrado ao planejamento e ao desenvolvimento organizacional;

IX - Educação continuada dos servidores, importando está o atendimento das suas necessidades permanentes da oferta de educação;

X - Avaliação de desempenho como processo focado no desenvolvimento profissional e institucional; XI - compromisso solidário, compreendendo-se o plano como resultado do ajuste

LEI**LEI N. 455/2022/PMT**

Dispõe sobre a reestruturação organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, fixa princípios e diretrizes de gestão, reestrutura e redimensiona o Fundo Municipal de Saúde do Município de Tartarugalzinho, cria cargos de provimento em comissão, funções gratificadas, revoga-se a Lei n. 399 de 28 de março de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, BRUNO MANOEL REZENDE, no uso de suas atribuições Legais, CONSIDERANDO: A implementação de Políticas Públicas de incentivo à saúde, faz saber que a CAMARA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO aprovou, e eu sanciono seguinte Lei;

CONSIDERANDO: A Lei 8.080 de 19 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação para a saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO: A Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE);

CONSIDERANDO: A Lei 2.488 de 21 de outubro de 2011, que "Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS)";

CONSIDERANDO: A Portaria N. 1.378 de 09 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define as diretrizes para a execução e financiamento das ações em Vigilância em Saúde;

CONSIDERANDO: A Portaria N. 204/GM/MS de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e as transferências de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO: A Resolução n 18 de 20 de junho de 2017, que torna obrigatório o envio das informações necessárias a alimentação do Banco de Preços em Saúde pela União, Estados Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO: A Publicação da Lei 399/2019 do Fundo Municipal de Saúde, bem como necessidade urgente da readequação da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde em relação às normas do Ministério da Saúde, tendo em vista, não existir nas legislações anteriores (Lei 258/2007); (Lei 321/2014); e projeto de Lei 001/2017, a estrutura organizacional adequada e ainda a necessidade de criação de novos setores, departamentos, Coordenações entre outros, que direta ou indiretamente, farão parte da execução dos Programas Nacionais de Saúde Pública.

PORTARIA

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIA Nº 124/2022-SEMSA/PMT

EXCELENTÍSSIMO SENHOR, DAVID ANDERSON CORDEIRO DE ABREU, Secretário Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora KEILA ROSANE DOS SANTOS SOUZA do cargo em comissão de Diretora da UBS Ipocuan da Luz Nascimento da Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho a partir do dia 11 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde Tartarugalzinho-AP,
em 11 de julho de 2022.


DAVID ANDERSON CORDEIRO DE ABREU
Secretário Municipal de Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
DE TARTARUGALZINHO-AP
DECRETO Nº 040/2022 GAB/PM



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**
A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial no link Diário Oficial.